



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000140/2020-48

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0065-90, com endereço na rua Antônio de Souza Braga, s/n, centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, Sra. MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES, nomeada pela Portaria nº 106, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU nº 109, de 14 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1927308, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, Buri - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato 360/2020, conforme tabela:

Item	Especificação	QTD	Valor		Desconto Aplicado
			Unitário	Total	
1	Gasolina Comum	168.750	R\$ 5,20	R\$ 877.500,00	3,00%
2	Diesel S-10	25.000	R\$ 4,25	R\$ 106.250,00	3,00%
3	Diesel Comum	31.250	R\$ 3,979	R\$ 124.343,75	3,00%
4	Óleos Lubrificantes	6.192	R\$ 17,09	R\$ 105.821,28	3,00%
5	Serviço de manutenção com todas as peças	05	R\$ 96.950,47	R\$ 484.752,35	3,00%

6	Taxa de administração	01	R\$ 1.700,54	R\$ 1.700,54	99,99%
Total				R\$ 1.700.367,92	

1.2.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente prevista na Cláusula Segunda do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual deste Contrato é de R\$ 1.700.367,92 (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) .

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 141.697,32 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de prorrogação, o contrato terá vigência de 27/11/2021 a 27/11/2022 com valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.700.367,92 (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 141.697,32 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de 1.700.367,92 (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194007 – Coordenação Regional Vale do Javari; Programa de Trabalho nº 172052; 185602; 186269; 186270; 189947; 190764, 185597 e demais que vierem a descentralizar recursos para o objeto; Natureza de Despesa nº 339030.01, 339030.01, 339039.19, 339030.39 e 339039.25; Ação orçamentária 2000, 20UF, 21BO.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente)

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Coordenadora Regional Substitua

Coordenação Regional Vale do Javari - CRVJ

CNPJ nº 00.059.311/0065-90

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Proprietário
Link Card Administradora de Benefícios EIRELI
CNPJ nº 12.039.966/0001-11
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 24/11/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630567** e o código CRC **1AE617A5**.